



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 479



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Editais de notificação**

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007950.

LOTE: 1- QUADRA: L.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA VALINHOS

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: A.M.G EMPR. IMOBILIARIOS S/C LTDA.

AR: OV 710 884 937 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 007928.

LOTE: P/13-B- QUADRA: D.

LOTEAMENTO: CHACARAS DO PINHAL.

BAIRRO: PINHAL- VIA DAS CAMÉLIAS.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ROBERTO ALVES VILELA.

AR: OV 831 489 515 BR.

IRREGULARIDADE: descumprimento de **auto de embargo nº 007525**, obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2º, 7º da Lei Complementar nº414/2018, assim sendo, aplico **multa de R\$ 176,80** e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 007929.

LOTE: P/13-B- QUADRA: D.

LOTEAMENTO: CHACARAS DO PINHAL.

BAIRRO: PINHAL- VIA DAS CAMÉLIAS.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ROBERTO ALVES VILELA.

AR: OV 831 489 515 BR.

IRREGULARIDADE: descumprimento de **auto nº 007525**, obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2º, da Lei Complementar nº414/2018, assim sendo, aplico **multa de R\$ 3.110,97** e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.



AUTO DE INFRAÇÃO: 007949.

LOTE: 6- QUADRA: B.

LOTEAMENTO: CHACARAS DO PINHAL MIRIM.

BAIRRO: PINHAL- ESTRADA DO CAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALVARO R. QUERINO.

AR: OV 710 884 923 BR.

IRREGULARIDADE: descumprimento de **auto n° 007692**, obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2° e 5° da Lei Complementar nº414/2018, assim sendo, aplico **multa de R\$ 1.272,96 e 10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
PREGÃO PRESENCIAL 13/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO CÊNICA .**

**Contratada: BARNABE PRODUÇÕES E
PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

**DATA: 20/10/2023 ITEM 01 - VALOR: 50.000;
ITEM 02 - VALOR: 100.000; ITEM 03 - VALOR:
100.000; ITEM 04 - VALOR:100.000; ITEM 05 -
VALOR: 80.000; ITEM 06 - VALOR: 50.000; ITEM 07 -
VALOR: 50.000; ITEM 08 - VALOR: 50.000; ITEM 09 -
VALOR: 500,000; ITEM 10 - VALOR: 15.000; ITEM 11 -
VALOR: 15.000; ITEM 12 - VALOR: 15.000; ITEM 13 -
VALOR: 15.000; ITEM 14 - VALOR: 15.000; ITEM 15 -
VALOR: 15.000; ITEM 16 - VALOR: 30.000; ITEM 17 -
VALOR: 1.000; ITEM 18- VALOR: 3.000; ITEM
19 - VALOR: 1.000; ITEM 20 - VALOR: 1.000; ITEM
21 - VALOR: 1.000; ITEM 22 - VALOR: 1.000; ITEM 23-
VALOR: 6.000; ITEM 24 - VALOR: 6.000; ITEM 25 -
VALOR: 4.000; ITEM 26 - VALOR: 4.000; ITEM 27-
VALOR: 8.000; ITEM 28 - VALOR: 7.200; ITEM 29 -
VALOR: 18.000; ITEM 30 - VALOR: 3.000; ITEM 31 -
VALOR: 3.000; ITEM 32 - VALOR: 4.000; ITEM 33 -
VALOR: 500,000; ITEM 34 - VALOR: 300,000; ITEM 69
- VALOR: 14.000; ITEM 70 - VALOR: 20.000; ITEM 71 -
VALOR: 8.000;**

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Cabreúva SP, 22 de fevereiro de 2024

Ofício CEI/Proc.568/2023 – nº 005/2024

Ilustríssimos Senhores!

Tendo em vista a instalação da **CEI – Comissão Especial de Inquérito – Processo nº568/2023**, por mim presidida, cujo objetivo é a apuração de possíveis responsabilidades do Poder Público Municipal na explosão ocorrida em 1º de setembro de 2023, na empresa TEX TARUGOS PARA EXTRUSÃO LTDA, situada no bairro Pinhal, Cabreúva SP, **CONVOCO** Vossas Senhorias a **comparecerem** na **Câmara Municipal** de Cabreúva, sita à **avenida Major Antonio da Silveira Camargo, nº 395** – centro – Cabreúva SP, **às 15h00min** do próximo dia **27 de fevereiro de 2024 (terça-feira)**, para prestarem esclarecimentos e fornecerem informações sobre o fato, na condição de sócios/proprietários da mencionada empresa.

Informo-lhes ainda, para que não se alegue ignorância, que a presente **CONVOCAÇÃO** está sendo **realizada** pela plataforma telemática **WhatsApp**, através dos telefones **celulares (31) 98497-0463** e **(11) 99126-8433**, e através dos advogados **LUCIANO CARNEIRO DE PAIVA**, **CARLOS GUILHERME SAEZ GARCIA** e **RAFAEL LEOPOLDO PEREIRA DA SILVA**, bem em seus endereços pessoais, através de funcionário desta Câmara Municipal.

No aguardo de suas presenças, subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE

Vereadora Presidente da CEI – Proc. nº 568/2023

JOSÉ R. ROCHA DE SANTANA, ARISVALDO ROCHA DE SANTANA, LUCIANO CARNEIRO DE PAIVA, CARLOS GUILHERME SAEZ GARCIA e RAFAEL LEOPOLDO PEREIRA DA SILVA DD. Sócios-Proprietários da empresa **TEX TARUGOS PARA EXTRUSÃO LTDA** e advogados **VIA WHATSAPP, ADVOGADOS E ENDEREÇOS PESSOAIS**

ajvc

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP